CONTRATO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

PROCESSO Nº 10596/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150, BAIRRO PONTO NOVO, CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, CEP 49047-040, ARACAJU/SE.
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
CART. IDENT:	3.426.525-2 SSP/SE
CPF:	218.308.228-37
PROFISSÃO:	MÉDICO
ESTADO CIVIL:	CASADO

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL:	HIPERSERVE S.A
ENDEREÇO:	RUA DOMINGOS VIEIRA, 343/302 - SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE/ MG - CEP. 30150 240 TEL. (31) 32413209
CNPJ:	02.540.779/0001-63
E-MAIL:	HIPERSERVE@HIPERSERVE.COM.BR
TELEFONE:	(31) 32413209
REPRESENTANTE LEGAL:	RENILDE GONÇALVES DA SILVA
CPF:	318.738.396-34
RG:	MG - 896.289

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

1.1 Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, alimentação essa compreendida por refeições normais, suplementos nutricionais e dietas especiais: dietas enterais e dietas específicas, para atender às necessidades das unidades de saúde: UPA de Tobias Barreto, Hospital Regional de Itabaiana "Pedro Garcia Moreno Filho" e Hospital Regional de Socorro "José Franco Sobrinho".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93)

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:12:46 -03'00'

2.1 Os serviços serão prestados, de acordo com o objeto e condições estabelecidas no Projeto Básicoe suas planilhas (Anexo I a 20),independente de transcrições, nas seguintes unidades:

1 - UPA de Tobias Barreto

2 - Hospital Regional de Socorro "José Franco Sobrinho"

3 - Hospital Regional de Itabaiana "Pedro Garcia Moreno Filho"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93)

3.1 O valor total estimado do presente contrato é de até R$ 13.692.051,12 (Treze milhões, seiscentos e novena e dois mil, cinquenta e um reais e doze centavos), sendo o estimado mês R$ 1.141.004,26 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatro reais e vinte e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UF	QTD (MESES)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R$)
1	UPA DE TOBIAS BARRETO	SERVIÇO	12	102.577,47	1.230.929,64
2	HOSPITAL REGIONAL DE SOCORRO "JOSÉ FRANCO SOBRINHO"	SERVIÇO	12	483.666,59	5.803.999,08
3	HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA "PEDRO GARCIA MORENO FILHO"	SERVIÇO	12	554.760,20	6.657.122,40

§1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.

§2°. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

§3°. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4°. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º. Os valores dos serviços permanecerão irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:13:07 -03'00'

§6º. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93)

4.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração quanto à continuidade do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O serviço será realizado na forma definida no Projeto Básico, bem como supletivamente na proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93)

6.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

CÓDIGO DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO	VALOR ANUAL ESTIMADO
20401	10.302.0006	2367 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção a Saúde	3.3.90.39	1500	1002	13.692.051,12

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei n° 8.666/93)

7.1 A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

1-Responsabilizar-se pelos riscos de acidentes de trabalho e pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

2-Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços a serem contratados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante;

3-Cumprir as disposições legais, Municipais, Estaduais e Federais que se relacionem com a prestação de serviços, objeto a ser contratado.

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:13:27 -03'00'

4-Manter, durante toda a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições habilitatórias.

5-Comunicar ao Contratante, sempre que ocorrerem quaisquer mudanças no Contrato Social da Empresa, após a assinatura do contrato a ser firmado, devendo encaminhar através de Ofício, cópia autenticada do instrumento de alteração, devidamente registrado no órgão fiscalizador competente.

6-Comprovar a regularidade das obrigações previdenciárias durante todo o período de execução do Contrato a ser firmado, encaminhando ao Contratante no mês subsequente ao do vencimento de cada fatura.

7-Encaminhar ao final de cada mês a medição dos serviços prestados para análise, avaliação e aprovação pela Contratante.

8-Encaminhar, após a aprovação da medição, as notas fiscais, fatura, cópia dos contracheques devidamente assinado pelos profissionais de responsabilidade da empresa a ser contratada, juntamente com os comprovantes da regularidade do GPS e Fundo de Garantia referente aos serviços prestados para efetivação do pagamento pela Contratante.

9-A Empresa a ser Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, preparo e distribuição das refeições, bem como demais obrigações previstas neste Projeto, que deverá ser parte integrante e indissociável do contrato a ser celebrado.

10-A Contratada deverá empregar pessoal preparado para o desempenho das funções e, ainda, mantê-los, devidamente identificados por crachá, sujeitando-os às normas disciplinares da Contratante;

11-A Contratada deverá substituir em 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante, qualquer funcionário cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

12-Deverá a empresa contratada supervisionar e orientar seus empregados, mantendo entendimento com o Contratante, visando o fiel desempenho das atividades contratadas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;

13-A Empresa contratada responderá por quaisquer danos que venham a ser causados por seus prepostos, empregados ou supervisores, a terceiros ou o próprio contratante, ou pela omissão dos mesmos no desempenho de suas tarefas, desde que fique realmente comprovada a responsabilidade;

14-A Empresa contratada não poderá, sob qualquer pretexto, transferir a outrem os serviços a serem contratados, no todo ou em parte;

15-A Empresa contratada deverá informar na planilha adequada o seu tipo de organização societária (empresa limitada, sociedade anônima, etc.) a composição dos encargos sociais, qualquer que seja o percentual utilizado;

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:13:47 -03'00'

16-Os custos de vale-transporte e o de auxílio-alimentação deverão obedecer à legislação vigente, obrigando-se a empresa a ser contratada a suportar o custo desses benefícios legais para com seus profissionais;

17-A empresa contratada responderá por danos, prejuízos e/ou furtos eventualmente causados às instalações dos prédios, mobiliários, equipamentos e demais pertences da contratante, ainda que involuntários praticados por atos, omissões, negligência ou imperícia de seus empregados;

18-A empresa contratada deverá nomear supervisor (encarregado) responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este supervisor terá obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como indicar o endereço e telefone do escritório de apoio quando a sede da empresa estiver localizada em outra cidade;

19-Promover o pagamento mensal dos salários dos empregados impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado;

19-Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, à Contratante qualquer defeito ou deficiência que venha a constar no Equipamento;

20-Seguir estritamente o cardápio da Contratante, não podendo substituir principalmente o prato principal, desde que mediante aprovação da mesma.

7.2 O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

1 - Indicar o gestor para acompanhamento da execução das atividades descritas neste Projeto, na Unidade Hospitalar onde este, será o Nutricionista Responsável pelo Serviço de Nutrição e Dietética, da respectiva Unidade da Contratante.

2 - Disponibilizar para a empresa contratada dependências e instalações físicas destinadas ao armazenamento de gêneros, preparo e distribuição das refeições.

3 - Analisar e aprovar os cardápios de dietas gerais, especiais, alimentação infantil, funcionários e acompanhantes, elaborados pela empresa contratada, bem como, as eventuais alterações que se façam necessária;

4 - Conferir e aprovar a medição somente das refeições efetivamente fornecidas e aceitas;

5 - Encaminhar, para liberação de pagamento, os documentos exigidos e as faturas aprovadas da prestação de serviços;

6 - Entregar a empresa contratada, quando do início da prestação do serviço, o inventário onde conste a descrição e o estado de conservação da área, dos equipamentos e utensílios existentes no Serviço de Nu-

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:14:03 -03'00'

trição e Dietética, registrando também as condições dos mesmos; O responsável pelo acompanhamento dessas Empresas será o Coordenador Administrativo ou nutricionista responsável de cada Unidade da Rede Estadual de Saúde, que também emitirá Relatório que será validado pelo Gestor de Contratos da CEPAEU/DAEU.

7 - Disponibilizar a empresa CONTRATADA todas as normas e/ou rotinas de segurança vigentes na Unidade.

8 - Comunicar por escrito à empresa CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata correção.

9 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

10 - Assegurar às pessoas credenciadas pela empresa CONTRATADA livre acesso aos equipamentos objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva descritos neste projeto básico, mantendo-o à disposição dos técnicos durante o tempo necessário para consertos e testes de verificação.

11 - Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela empresa CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do objeto contratual.

12 - Designar funcionário para assistir o técnico da CONTRATADA durante o respectivo período de permanência no local onde se encontra o equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).

8.1 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato a ser firmado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

A Empresa a ser Contratada ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:14:42 -03'00'

ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando.

I – ensejar o retardamento, ou descumprir cláusulas contratuais, na execução do objeto deste Contrato;

II – não mantiver a proposta, injustificadamente;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

V – falhar ou fraudar na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93)

9.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido, também por conveniência administrativa, a Juízo da Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

No caso de rescisão do Contrato a ser firmado, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão à empresa a ser Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

Na ocorrência da rescisão prevista no "caput", nenhum ônus recairá sobre a Contratante em virtude dessa decisão, ressalvando o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei n° 8.666/93)

10.1 - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais constituem motivos para rescisão do Contrato a ser firmado às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido, também por conveniência administrativa, a Juízo da Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial;

10.3 - No caso de rescisão do Contrato a ser firmado, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão à empresa a ser Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência;

10.4 - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput", nenhum ônus recairá sobre a Contratante em virtude dessa decisão, ressalvando o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:14:58 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93)

11.1 O presente Contrato fundamenta-se:

I – Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 276/2021** que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo nº **10596/2021;**

b) não contrarie o interesse público;

II – Nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decretos Estaduais nº 26.531/09 e n° 26.533/09.

III – Nos preceitos do Direito Público;

IV – Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E REAJUSTE.

12.1 Havendo qualquer fato imprevisível devidamente comprovado e alheio às vontades das partes, que altere o equilíbrio econômico e financeiro do contrato a ser firmado, poderá o mesmo ser revisto e repactuado em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

12.2Os valores dos serviços permanecerão irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses acontar da data de assinatura do contrato;

12.3. Poderá ser admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observadas as exigências do art. 57, §§1º e 2º, da Lei n. 8.666/93, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a doze meses;

12.4. Os preços contratuais somente poderão ser reajustados, depois de decorridos 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta, com base no IPCA acumulado do ano anterior ao reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA:

13.1 No prazo máximo de **10 dias úteis** após a assinatura do contrato, a licitante adjudicatária prestará garantia em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:15:14 -03'00'

13.2 Em se tratando de caução em dinheiro, deverá ela ser recolhida pela licitante vencedora, junto à Diretoria Financeira, da Secretaria de Estado da Saúde, em conta específica a ser indicada.

13.3 Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante Protocolo;

13.4 Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, do benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

13.5 A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros;

13.6 Não será aceita garantia que vede a possibilidade inserta no item anterior;

13.7 A garantia terá validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato;

13.8 Quaisquer alteração no valor do contrato, inclusive reajuste, acarretará a obrigação de complementação da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93)

15.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§1º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93)

16.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93 caberá aos servidores abaixo a fiscalização do presente contrato.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE
SOCORRO	Washington Santos da	Elaine Louyse de Jesus

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:15:30 -03'00'

	Paixão CPF: 842.051.725-91	Santana CPF: 026.697.685-98
ITABAIANA	Diogo André de Oliveira Teodorio CPF: 010.613.314-40	Rosiane Santana Nascimento CPF: 866.942.195-04
TOBIAS BARRETO	Jonatas Fagundes Ferreira CPF: 015.577.755-67	Rodrigo Firmino Alves Santos CPF: 014.358.315-86

16.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as cláusulas Contratuais e o atesto de Notas Fiscais.
16.3 AaçãodafiscalizaçãonãoexoneraaContratadadesuasresponsabilidadescontratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

a) Por determinação da Lei Ordinária Estadual nº 8.866, de 07 de Julho de 2021, fica estabelecida a obrigatoriedade de instituição de "Programa de Integridade" às empresas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública Direta e Indireta, assim como com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Sergipe, além do Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública Estaduais, com ou sem dispensa de processo licitatório, e com prazo de contrato igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, cujos limites em valor global sejam iguais ou superiores a:

I - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para obras e serviços de engenharia e de gestão;

II - R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, bem como outros contratos administrativos em geral, não previstos neste artigo.

b)O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Estado de Sergipe.

c)A implantação do Programa de Integridade tem por objetivo:

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:15:46 -03'00'

I- proteger a Administração Pública de atos lesivos que resultem prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de éticas e de conduta e fraudes contratuais;

II - garantir a execução dos contratos em conformidade com a Lei e regularmente pertinentes a cada atividade contratada;

III - reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência em sua consecução;

IV - obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

d) O descumprimento da exigência prevista nesta Lei pode implicar em sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

e)Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

f)A sucessora se responsabilizará pelo cumprimento da exigência na forma desta Lei.

g)A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deve apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência, nos termos desta Lei.

h)A implantação do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, deve ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

Parágrafo único. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes devem correr à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

i) Para que o Programa de Integridade seja avaliado e certificado, a pessoa jurídica deve apresentar relatório do perfil e relatório de conformidade do Programa a órgão indicado pelo PoderExecutivo, além cumprir todas as exigências determinadas em regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o Foro de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:16:11 -03'00'

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju, 25 **de** janeiro **de 2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REPRESENTADA POR WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR

CONTRATANTE

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:08:57 -03'00'

HIPERSERVE S.A

REPRESENTADA POR RENILDE GONÇALVES DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

ANEXOS

Alimentação para Paciente Adulto - TOBIAS BARRETO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum-Dieta Livre	180	R$ 17,69	R$ 3.184,20
Desjejum-Dieta Branda	30	R$ 17,68	R$ 530,40
Desjejum-Dieta Pastosa	30	R$ 11,48	R$ 344,40
Colação-Dieta Livre	180	R$ 13,30	R$ 2.394,00
Colação-Dieta Branda	30	R$ 13,30	R$ 399,00
Colação-Dieta Pastosa	30	R$ 4,25	R$ 127,50
Almoço-Dieta Livre	240	R$ 26,67	R$ 6.400,80
Almoço-Dieta Branda	30	R$ 26,67	R$ 800,10
Almoço-Dieta Pastosa	30	R$ 19,96	R$ 598,80
Lanche-Dieta Livre	180	R$ 6,69	R$ 1.204,20
Lanche-Dieta Branda	30	R$ 14,60	R$ 438,00
Lanche-Dieta Pastosa	30	R$ 7,33	R$ 219,90
Jantar-Dieta Livre	180	R$ 20,92	R$ 3.765,60
Jantar-Dieta Branda	30	R$ 20,92	R$ 627,60
Jantar-Dieta Pastosa	30	R$ 18,92	R$ 567,60
Ceia-Dieta Livre	180	R$ 4,20	R$ 756,00
Ceia-Dieta Branda	30	R$ 4,34	R$ 130,20
Ceia-Dieta Pastosa	30	R$ 3,37	R$ 101,10
Desjejum-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 10,21	R$ 306,30
Colação-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 2,81	R$ 84,30
Almoço-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 20,37	R$ 611,10
Lanche-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 4,62	R$ 138,60
Jantar-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 12,33	R$ 369,90
Ceia-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 3,33	R$ 99,90
Desjejum-Dieta Hipolipídica	20	R$ 10,69	R$ 213,80
Colação-Dieta Hipolipídica	20	R$ 2,82	R$ 56,40
Almoço-Dieta Hipolipídica	20	R$ 20,32	R$ 406,40
Lanche-Dieta Hipolipídica	20	R$ 4,20	R$ 84,00
Jantar-Dieta Hipolipídica	20	R$ 15,62	R$ 312,40
Ceia-Dieta Hipolipídica	20	R$ 3,61	R$ 72,20
Desjejum-Dieta Hipoproteica	20	R$ 10,30	R$ 206,00
Colação-Dieta Hipoproteica	20	R$ 2,79	R$ 55,80
Almoço-Dieta Hipoproteica	20	R$ 15,58	R$ 311,60
Lanche-Dieta Hipoproteica	20	R$ 4,65	R$ 93,00
Jantar-Dieta Hipoproteica	20	R$ 7,52	R$ 150,40
Ceia-Dieta Hipoproteica	20	R$ 3,51	R$ 70,20
SUBTOTAL – A			R$ 26.231,70

Dietas Semi-líquida e Líquida para Paciente Adulto e Pediátrico/TOBIAS BARRETO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Dieta semi-líquida (litros por mês)	30	R$ 7,32	R$ 219,60
Dieta líquida (litros por mês)	30	R$ 6,64	R$ 199,20
Dieta líquida de Prova (litros por mês)	15	R$ 6,82	R$ 102,30
SUBTOTAL – B			R$ 521,10

Alimentação para Acompanhante /TOBIAS BARRETO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
Almoço	300	R$ 24,99	R$ 7.497,00
Jantar	300	R$ 18,63	R$ 5.589,00
SUBTOTAL – C			R$ 17.286,00

Alimentação para Funcionários /TOBIAS BARRETO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum	150	R$ 26,87	R$ 4.030,50
Almoço	450	R$ 34,86	R$ 15.687,00
Jantar	150	R$ 29,79	R$ 4.468,50
Ceia	600	R$ 29,79	R$ 17.874,00
SUBTOTAL - D			R$ 42.060,00

Alimentação para Paciente Infantil / TOBIAS BARRETO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum-Dieta Branda/Pastosa	60	R$ 6,68	R$ 400,80
Colação-Dieta Branda/Pastosa	60	R$ 1,65	R$ 99,00
Almoço-Dieta Branda/Pastosa	60	R$ 10,15	R$ 609,00
Lanche-Dieta Branda/Pastosa	60	R$ 2,76	R$ 165,60
Jantar-Dieta Branda/Pastosa	60	R$ 8,47	R$ 508,20
Ceia-Dieta Branda/Pastosa	60	R$ 1,94	R$ 116,40
Desjejum-Dieta Hipoglicídica	20	R$ 6,31	R$ 126,20
Colação-Dieta Hipoglicídica	20	R$ 1,53	R$ 30,60
Almoço-Dieta Hipoglicídica	20	R$ 10,32	R$ 206,40
Lanche-Dieta Hipoglicídica	20	R$ 2,15	R$ 43,00
Jantar-Dieta Hipoglicídica	20	R$ 7,73	R$ 154,60
Ceia-Dieta Hipoglicídica	20	R$ 1,92	R$ 38,40
Desjejum-Dieta Hipolipídica	20	R$ 6,62	R$ 132,40

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:16:44 -03'00'

Colação-Dieta Hipolipídica	20	R$ 4,07	R$ 81,40
Almoço-Dieta Hipolipídica	20	R$ 10,25	R$ 205,00
Lanche-Dieta Hipolipídica	20	R$ 2,25	R$ 45,00
Jantar-Dieta Hipolipídica	20	R$ 9,45	R$ 189,00
Ceia-Dieta Hipolipídica	20	R$ 1,97	R$ 39,40
Desjejum-Dieta Hipoproteica	20	R$ 6,42	R$ 128,40
Colação-Dieta Hipoproteica	20	R$ 1,70	R$ 34,00
Almoço-Dieta Hipoproteica	20	R$ 8,65	R$ 173,00
Lanche-Dieta Hipoproteica	20	R$ 2,31	R$ 46,20
Jantar-Dieta Hipoproteica	20	R$ 7,15	R$ 143,00
Ceia-Dieta Hipoproteica	20	R$ 1,91	R$ 38,20
SUBTOTAL – E			R$ 3.753,20

Alimentação para Paciente Adulto - ITABAIANA			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum-Dieta Livre	300	R$ 13,95	R$ 4.185,00
Desjejum-Dieta Branda	600	R$ 13,95	R$ 8.370,00
Desjejum-Dieta Pastosa	210	R$ 12,10	R$ 2.541,00
Colação-Dieta Livre	300	R$ 9,86	R$ 2.958,00
Colação-Dieta Branda	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
Colação-Dieta Pastosa	210	R$ 9,86	R$ 2.070,60
Almoço-Dieta Livre	300	R$ 24,50	R$ 7.350,00
Almoço-Dieta Branda	900	R$ 24,50	R$ 22.050,00
Almoço-Dieta Pastosa	210	R$ 20,79	R$ 4.365,90
Lanche-Dieta Livre	300	R$ 12,30	R$ 3.690,00
Lanche-Dieta Branda	750	R$ 12,30	R$ 9.225,00
Lanche-Dieta Pastosa	210	R$ 12,30	R$ 2.583,00
Jantar-Dieta Livre	300	R$ 17,99	R$ 5.397,00
Jantar-Dieta Branda	750	R$ 17,99	R$ 13.492,50
Jantar-Dieta Pastosa	210	R$ 22,74	R$ 4.775,40
Ceia-Dieta Livre	300	R$ 13,70	R$ 4.110,00
Ceia-Dieta Branda	750	R$ 13,70	R$ 10.275,00
Ceia-Dieta Pastosa	210	R$ 13,70	R$ 2.877,00
Desjejum-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 13,95	R$ 4.185,00
Colação-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 9,86	R$ 2.958,00
Almoço-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 24,50	R$ 7.350,00
Lanche-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 12,30	R$ 3.690,00
Jantar-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 17,99	R$ 5.397,00
Ceia-Dieta Hipoglicídica	210	R$ 13,70	R$ 2.877,00
Desjejum-Dieta Hipolipídica	40	R$ 13,95	R$ 558,00
Colação-Dieta Hipolipídica	40	R$ 9,86	R$ 394,40

Almoço-Dieta Hipolipídica	40	R$ 24,50	R$ 980,00
Lanche-Dieta Hipolipídica	40	R$ 12,30	R$ 492,00
Jantar-Dieta Hipolipídica	40	R$ 20,79	R$ 831,60
Ceia-Dieta Hipolipídica	40	R$ 12,70	R$ 508,00
Desjejum-Dieta Hipoproteica	40	R$ 13,95	R$ 558,00
Colação-Dieta Hipoproteica	40	R$ 9,86	R$ 394,40
Almoço-Dieta Hipoproteica	40	R$ 20,79	R$ 831,60
Lanche-Dieta Hipoproteica	40	R$ 12,30	R$ 492,00
Jantar-Dieta Hipoproteica	40	R$ 20,79	R$ 831,60
Ceia-Dieta Hipoproteica	40	R$ 12,70	R$ 508,00
SUBTOTAL – F			R$ 150.068,00

Dietas Semi-líquida e Líquida para Paciente Adulto e Pediátrico/ ITABAIANA			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Dieta semi-líquida (litros por mês)	240	R$ 7,35	R$ 1.764,00
Dieta líquida (litros por mês)	210	R$ 6,35	R$ 1.333,50
Dieta líquida de Prova (litros por mês)	60	R$ 6,43	R$ 385,80
SUBTOTAL – G			R$ 3.483,30

Alimentação para Acompanhante / ITABAIANA			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum	1800	R$ 11,65	R$ 20.970,00
Almoço	1800	R$ 23,42	R$ 42.156,00
Jantar	1800	R$ 17,23	R$ 31.014,00
SUBTOTAL – H			R$ 94.140,00

Alimentação para Funcionários / ITABAIANA			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum	300	R$ 11,65	R$ 3.495,00
Almoço	2700	R$ 21,14	R$ 57.078,00
Jantar	300	R$ 17,23	R$ 5.169,00
Ceia	1650	R$ 17,23	R$ 28.429,50
SUBTOTAL - I			R$ 94.171,50

Alimentação para Paciente Infantil - ITABAIANA			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum-Dieta Branda/Pastosa	270	R$ 6,71	R$ 1.811,70
Colação-Dieta Branda/Pastosa	270	R$ 1,44	R$ 388,80

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:16:59 -03'00'

Almoço-Dieta Branda/Pastosa	330	R$ 10,48	R$ 3.458,40
Lanche-Dieta Branda/Pastosa	270	R$ 3,51	R$ 947,70
Jantar-Dieta Branda/Pastosa	270	R$ 8,99	R$ 2.427,30
Ceia-Dieta Branda/Pastosa	270	R$ 1,78	R$ 480,60
Desjejum-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 5,39	R$ 161,70
Colação-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 1,25	R$ 37,50
Almoço-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 7,43	R$ 222,90
Lanche-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 3,05	R$ 91,50
Jantar-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 7,80	R$ 234,00
Ceia-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 1,55	R$ 46,50
Desjejum-Dieta Hipolipídica	30	R$ 5,39	R$ 161,70
Colação-Dieta Hipolipídica	30	R$ 1,25	R$ 37,50
Almoço-Dieta Hipolipídica	30	R$ 7,43	R$ 222,90
Lanche-Dieta Hipolipídica	30	R$ 3,05	R$ 91,50
Jantar-Dieta Hipolipídica	30	R$ 7,80	R$ 234,00
Ceia-Dieta Hipolipídica	30	R$ 1,55	R$ 46,50
Desjejum-Dieta Hipoproteica	30	R$ 5,39	R$ 161,70
Colação-Dieta Hipoproteica	30	R$ 1,25	R$ 37,50
Almoço-Dieta Hipoproteica	30	R$ 7,43	R$ 222,90
Lanche-Dieta Hipoproteica	30	R$ 3,05	R$ 91,50
Jantar-Dieta Hipoproteica	30	R$ 7,80	R$ 234,00
Ceia-Dieta Hipoproteica	30	R$ 1,55	R$ 46,50
SUBTOTAL – J			R$ 11.896,80

Alimentação para Paciente Adulto - SOCORRO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum-Dieta Livre	600	R$ 13,04	R$ 7.824,00
Desjejum-Dieta Branda	210	R$ 14,90	R$ 3.129,00
Desjejum-Dieta Pastosa	150	R$ 13,04	R$ 1.956,00
Colação-Dieta Livre	600	R$ 10,40	R$ 6.240,00
Colação-Dieta Branda	210	R$ 12,40	R$ 2.604,00
Colação-Dieta Pastosa	150	R$ 10,40	R$ 1.560,00
Almoço-Dieta Livre	600	R$ 27,46	R$ 16.476,00
Almoço-Dieta Branda	210	R$ 28,92	R$ 6.073,20
Almoço-Dieta Pastosa	150	R$ 27,46	R$ 4.119,00
Lanche-Dieta Livre	600	R$ 11,60	R$ 6.960,00
Lanche-Dieta Branda	210	R$ 13,60	R$ 2.856,00
Lanche-Dieta Pastosa	150	R$ 11,25	R$ 1.687,50
Jantar-Dieta Livre	600	R$ 20,87	R$ 12.522,00
Jantar-Dieta Branda	210	R$ 23,61	R$ 4.958,10
Jantar-Dieta Pastosa	150	R$ 21,17	R$ 3.175,50

Ceia-Dieta Livre	600	R$ 12,30	R$ 7.380,00
Ceia-Dieta Branda	210	R$ 14,30	R$ 3.003,00
Ceia-Dieta Pastosa	150	R$ 12,30	R$ 1.845,00
Desjejum-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 13,60	R$ 4.080,00
Colação-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 12,40	R$ 3.720,00
Almoço-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 28,92	R$ 8.676,00
Lanche-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 13,60	R$ 4.080,00
Jantar-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 23,61	R$ 7.083,00
Ceia-Dieta Hipoglicídica	300	R$ 14,30	R$ 4.290,00
Desjejum-Dieta Hipolipídica	210	R$ 16,90	R$ 3.549,00
Colação-Dieta Hipolipídica	210	R$ 12,40	R$ 2.604,00
Almoço-Dieta Hipolipídica	210	R$ 28,92	R$ 6.073,20
Lanche-Dieta Hipolipídica	210	R$ 13,60	R$ 2.856,00
Jantar-Dieta Hipolipídica	210	R$ 23,61	R$ 4.958,10
Ceia-Dieta Hipolipídica	210	R$ 14,30	R$ 3.003,00
Desjejum-Dieta Hipoproteica	20	R$ 8,70	R$ 174,00
Colação-Dieta Hipoproteica	20	R$ 8,90	R$ 178,00
Almoço-Dieta Hipoproteica	20	R$ 18,97	R$ 379,40
Lanche-Dieta Hipoproteica	20	R$ 8,90	R$ 178,00
Jantar-Dieta Hipoproteica	20	R$ 13,20	R$ 264,00
Ceia-Dieta Hipoproteica	20	R$ 8,90	R$ 178,00
SUBTOTAL – K			R$ 150.692,00

Dietas Semi-liquida e Liquida para Paciente Adulto e Pediátrico/ SOCORRO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Dieta semi-liquida (litros por mês)	60	R$ 8,41	R$ 504,60
Dieta liquida (litros por mês)	30	R$ 7,35	R$ 220,50
Dieta liquida de Prova (litros por mês)	30	R$ 7,52	R$ 225,60
SUBTOTAL – L			R$ 950,70

Alimentação para Acompanhante / SOCORRO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum	900	R$ 12,28	R$ 11.052,00
Almoço	900	R$ 21,15	R$ 19.035,00
Jantar	900	R$ 21,15	R$ 19.035,00
SUBTOTAL – M			R$ 49.122,00

Alimentação para Funcionários / SOCORRO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:17:13 -03'00'

Desjejum	240	R$ 13,26	R$ 3.182,40
Almoço	2700	R$ 18,97	R$ 51.219,00
Jantar	240	R$ 18,97	R$ 4.552,80
Ceia	2400	R$ 18,97	R$ 45.528,00
SUBTOTAL - N			R$ 104.482,20

Alimentação para Paciente Infantil - SOCORRO			
Tipo de Dieta	Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (1)	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Desjejum-Dieta Branda/Pastosa	75	R$ 5,29	R$ 396,75
Colação-Dieta Branda/Pastosa	75	R$ 1,23	R$ 91,50
Almoço-Dieta Branda/Pastosa	75	R$ 7,29	R$ 546,75
Lanche-Dieta Branda/Pastosa	75	R$ 3,99	R$ 224,25
Jantar-Dieta Branda/Pastosa	75	R$ 7,66	R$ 574,50
Ceia-Dieta Branda/Pastosa	75	R$ 1,52	R$ 114,00
Desjejum-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 5,29	R$ 158,70
Colação-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 1,23	R$ 36,60
Almoço-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 7,29	R$ 218,70
Lanche-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 3,99	R$ 89,70
Jantar-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 7,66	R$ 229,80
Ceia-Dieta Hipoglicídica	30	R$ 1,52	R$ 45,60
Desjejum-Dieta Hipolipídica	30	R$ 5,29	R$ 158,70
Colação-Dieta Hipolipídica	30	R$ 1,23	R$ 36,60
Almoço-Dieta Hipolipídica	30	R$ 7,29	R$ 218,70
Lanche-Dieta Hipolipídica	30	R$ 3,99	R$ 89,70
Jantar-Dieta Hipolipídica	30	R$ 7,66	R$ 229,80
Ceia-Dieta Hipolipídica	30	R$ 1,52	R$ 45,60
Desjejum-Dieta Hipoproteica	30	R$ 5,29	R$ 158,70
Colação-Dieta Hipoproteica	30	R$ 1,23	R$ 36,60
Almoço-Dieta Hipoproteica	30	R$ 7,29	R$ 218,70
Lanche-Dieta Hipoproteica	30	R$ 3,99	R$ 89,70
Jantar-Dieta Hipoproteica	30	R$ 7,66	R$ 229,80
Ceia-Dieta Hipoproteica	30	R$ 1,52	R$ 45,60
SUBTOTAL – O			R$ 4.285,05

TOTAL MENSAL (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K+L+M+N+O)	R$ 753.145,55
TOTAL 12 MESES	R$ 9.037.722,60

ANEXO 19 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE DIETAS ENTERAIS

Dietas Enterais Sistema Aberto			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	ITABAIANA	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Dieta padrão: normacalórica e normoproteica (com e sem fibras) (L)	0		R$ -00
Dieta padrão à base de soja: normacalórica e normoproteica com ou sem fibras (L)	0		R$ -00
Normocalórica/ hiperprotéica com ou sem fibras (L)	0		R$ -00
Hipercalórica/ normoprotéica c/ ou s/ fibras (L)	0		R$ -00
Hipercalórica/ hiperprotéica c/ ou s/ fibras (L)	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
Nefropatias em Tratamento conservador (L)	0		R$ -00
Nefropatias em Tratamento Dialítico(L)	0		R$ -00
Controle glicêmico normocalórica (L)	0		R$ -00
Controle glicêmico hipercalórica (L)	0		R$ -00
Hepatopatias (L)	0		R$ -00
Dieta enteral para lactentes (L)	0		R$ -00
Dieta pediátrica oligomérica (L)	0		R$ -00
Dieta específica para doença de Crohn (g)	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00
SUBTOTAL - A			R$ 3.580,00

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:17:29 -03'00'

Dietas Enterais Sistema Fechado			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	ITABAIANA	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Dieta Padrão: normocalórica e normoproteica com ou sem fibras (L)	75	R$ 134,37	R$ 10.077,75
Hipercalórica/normoproteica com ou sem fibras (L)	20	R$ 140,04	R$ 2.800,80
Hiperprotéica com ou sem fibras (L)	270	R$ 154,82	R$ 41.801,40
Hiperprotéica com imunonutrientes (L)	35	R$ 212,68	R$ 7.442,05
Oligomérica normoproteica (L)	20	R$ 239,66	R$ 4.793,20
Oligomérica hiperproteica (L)	15	R$ 250,23	R$ 3.753,45
Nefropatias tratamento conservador (L)	5	R$ 237,61	R$ 1.188,05
Nefropatias tratamento dialítico(L)	5	R$ 254,42	R$ 1.272,10
Controle glicêmico normocalórica/normoproteica (L)	10	R$ 171,05	R$ 1.710,50
Controle Glicêmico hipercalórica/hiperproteica (L)	90	R$ 190,23	R$ 17.120,70
Controle Glicêmico normocalórica/hiperproteica (L)	50	R$ 187,13	R$ 9.356,50
Hepatopatias (L)	25	R$ 250,62	R$ 6.265,50
Padrão pediátrica com ou sem fibras (L)	10	R$ 167,80	R$ 1.678,00
Hipercalórica pediátrica com ou sem fibras (L)	5	R$ 167,80	R$ 839,00
Oligomérica pediátrica (L)	5	R$ 306,76	R$ 1.533,80
SUBTOTAL - B			R$ 111.632,80

Fórmulas Complementares (*) litros ou gramas			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	ITABAIANA	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Água de coco natural (L)	10	R$ 8,26	R$ 82,60
Biscoito doce ou com/sem sal (g)	1.000	R$ 0,03	R$ 30,00
Pão para sanduíche (01 und - 50 g) (und)	100	R$ 1,20	R$ 120,00
Queijo mussarela ou prato (01 fatia - 15 g) (g)	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
Suco de frutas com legumes contendo uma ou mais variedade de frutas e/ou legumes (L)	100	R$ 8,26	R$ 826,00
Chá (L)	75	R$ 4,72	R$ 354,00
Café (L)	60	R$ 4,37	R$ 262,20
Gelatina de água de coco (unid 100 ml)	0	R$ 2,71	R$ -00
Gengibre em pó (g)	0	R$ 0,09	R$ -00
Iogurte (L)	3	R$ 13,62	R$ 40,86
Sorvete (L)	20	R$ 46,02	R$ 920,40

Fórmulas Suplementares (*) litros ou gramas			
Coquetel laxante (L)	30	R$ 19,59	R$ 587,70
Suplemento oral líquido, hipercalórico e hiperproteico isentos de lactose e glúten. Com ou sem sabor, para pacientes adultos (L)	26	R$ 173,97	R$ 4.523,22
Suplemento oral líquido, hiperproteico com imunomoduladores. Para cicatrização Para pacientes adultos (L)	50	R$ 270,40	R$ 13.520,00
Suiplemento oral em pó, normocalórico, normoprotéico, nutricionalmente completo e balanceado. Isento de lactose e glúten Para pacientes adultos (g)	500	R$ 0,32	R$ 160,00
Suplemento oral líquido, hiperproteico e hipercalórico, enriquecido com EPA, específico para pacientes oncológicos. Isento de lactose e glúten (L)	10	R$ 231,11	R$ 2.311,10
Suplemento para controle glicêmico, líquido, normoproteico e normocalórico. Isenta de lactose, sacarose e glúten (L)	10	R$ 102,54	R$ 1.025,40
Suplemento para controle glicêmico, líquido, hipercalórico e hiperproteico. Isenta de lactose, sacarose e glúten (L)	20	R$ 161,20	R$ 3.224,00
Emulsão lipídica composta de 100% de TCL, pronta para uso, com ou sem sabor, isenta de glúten (L)	1	R$ 597,26	R$ 597,26

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:17:46 -03'00'

Suplemento líquido hipercalórico para pacientes renais em tratamento conservador (L).	3	R$ 266,14	R$ 798,42
Suplemento líquido hipercalórico para pacientes renais em tratamento dialítico (L).	5	R$ 218,90	R$ 1.094,50
Suplemento líquido para pacientes hepatopatas (L).	3	R$ 240,68	R$ 722,04
Suplemento nutricional pediátrico, hipercalórico, normoprotéico, com ou sem fibras, com sabor. A partir de 1 ano de idade. Isento de lactose e glúten (L).	20	R$ 194,71	R$ 3.894,20
Suplemento infantil nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral e/ou oral, normocalórico, normoprotéico, com sabor. Para crianças a partir de 1 ano. Isento de lactose e glúten (g).	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de gorduras e fibras.	10	R$ 277,66	R$ 2.776,60
Suplemento normocalórico, hiperprotéico e oligomérico.	10	R$ 248,86	R$ 2.488,60

Módulo de fibras solúveis, isentas de sacarose e glúten, que não altera a textura dos alimentos, indicado para auxiliar o funcionamento intestinal e glicêmico (g).	500	R$ 1,96	R$ 980,00
Módulo de fibras alimentares com probióticos, sem sabor, isento de glúten e que não altera a textura dos alimentos, indicado nos casos de diarreias (g).	1.000	R$ 2,42	R$ 2.420,00
Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) para nutrição oral e/ou enteral (ml).	100	R$ 0,53	R$ 53,00
Módulo de 100% maltodextrina (g).	500	R$ 0,21	R$ 105,00
Módulo de glutamina (aminoácido) sem sabor, para nutrição oral e/ou enteral (g).	500	R$ 1,22	R$ 610,00
Módulo de proteínas de lenta absorção. Sem glúten (g).	0	R$ 0,99	R$ -00
Módulo de proteínas de rápida absorção, rica em aminoácidos de cadeia ramificada (g).	3.500	R$ 0,81	R$ 2.835,00
Espessante e gelificantes para alimentos, a base de goma xantana e cloreto de potássio. Sem sabor (g).	500	R$ 0,71	R$ 355,00
SUBTOTAL - C			R$ 49.097,10

FRUTAS			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	ITABAIANA	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Banana	20	R$ 10,78	R$ 215,60
Laranja Pêra	10	R$ 7,70	R$ 77,00
Maçã nacional	20	R$ 8,65	R$ 173,00
Mamão	30	R$ 2,61	R$ 78,30
Melancia	15	R$ 1,72	R$ 25,80
Melão	15	R$ 3,57	R$ 53,55
Pêra	15	R$ 26,68	R$ 400,20
Uva	10	R$ 38,91	R$ 389,10
Abacaxi	15	R$ 13,55	R$ 203,25
Manga	15	R$ 13,86	R$ 207,90
Tangerina	15	R$ 13,40	R$ 201,00
SUBTOTAL - D			R$ 2.024,70
TOTAL MENSAL (A+B+C+D)			R$ 166.334,60
TOTAL 12 MESES			R$ 1.996.015,20

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:18:02 -03'00'

Fórmulas Lácteas e Cereais para elaboração de mamadeiras / ITABAIANA (GRAMAS)			
Tipo de Dieta em gramas	**ITABAIANA**	**Valor Unitário da Dieta (3)**	**Total**
Leite de vaca em pó integral instantâneo com prebióticos, para crianças acima de 12 meses de idade.	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
Fórmula infantil destinada a atender as necessidades nutricionais dos prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica; acrescida de DHA e ARA – LCPufas, NUCLEOTÍDEOS, TCM (triglicerides de cadeia média), óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, oligoelementos e minerais.	0	R$ 0,44	R$ -00
Fórmula infantil para lactentes nos 0 - 6 meses de vida, acrescida de óleos vegetais, ômega 3 e 6, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	1200	R$ 0,31	R$ 372,00
Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de vida, acrescida de óleos vegetais, ômega 3 e 6, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros	1200	R$ 0,30	R$ 360,00
Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, a base de proteína do leite, óleos vegetais e maltodextrina e enriquecida com vitaminas, nucleotídeos,LC-PUFAs, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
Fórmula infantil de partida com prebióticos para lactentes de 0-6 meses de idade, com nutrientes imunomoduladores (Nucleotídeos, Arginina, Selênio, Zinco, e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Com predominância do soro do leite.	10000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
Fórmula infantil de seguimento com prebióticos para lactentes a partir de 6 meses de idade, enriquecida com Bifidobactérias e Lactobacilos com nutrientes imunomoduladores (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAS; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Com predominância do soro do leite	1400	R$ 0,46	R$ 644,00
Fórmula de enriquecimento do leite materno	0	R$ 8,03	R$ -00
Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses, com prebióticos e nutrientes imunomoduladores (Vitamina A, Nucleotídeos, Zinco, Selênio e Arginina); acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. A base de proteína parcialmente hidrolizada.	1600	R$ 0,36	R$ 576,00
Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses de idade com prebióticos e com nutrientes imunomoduladores (Vitamina A, Nucleotídeos, Zinco, Selênio e Arginina); acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. A base de proteína parcialmente hidrolizada.	400	R$ 0,36	R$ 144,00
Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, destinada ao tratamento de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de amido de milho pré-gelatinizado; e acrescida de oleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	2400	R$ 0,45	R$ 1.080,00

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:18:18 -03'00'

Fórmula infantil hipoalergênica, com hidrólise parcial das proteínas do soro do leite, por ação da tripsina, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, LC PUFAS e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos.	400	R$ 0,97	R$ 388,00
Fórmula infantil hipoalergênica, nutricionalmente completa, para lactentes, com proteínas do soro extensamente hidrolisadas e ultrafiltradas, 80% de peptídeos pequenos e 20% de aminoácidos livres e alergenicidade residual reduzida, indicado para o tratamento dos sintomas associados à alergia às proteínas do leite de vaca ou de soja, acrescida de LC-PUFAs (DHA e ARA).	400	R$ 1,04	R$ 416,00
Fórmula semi-elementar e hipoalergênica para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja e distúrbios absortivos, com baixa osmolaridade, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten.	3000	R$ 0,65	R$ 1.200,00

Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, de alta absorção nutricionalmente completa, para lactentes de 0 – 12 meses, com adição de selênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).	8000	R$ 1,23	R$ 9.840,00
Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, de alta absorção nutricionalmente completa, para crianças de 1 – 10 anos, com adição de selênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).	400	R$ 1,69	R$ 676,00
Fórmula infantil de origem vegetal, com composição específica para as necessidades do lactente, com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas, e enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	800	R$ 0,44	R$ 352,00

Amido de milho, isento de glúten.	100	R$ 0,26	R$ 26,00
Amido de milho, farinha de arroz, maltodextrina, vitaminas, minerais, isento de glúten.	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, sabor tradicional baunilha, isento de glúten.	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
Cereal a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	500	R$ 0,23	R$ 115,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:18:36 -03'00'

Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	500	R$ 0,23	R$ 115,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, amido, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de gluten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,23	R$ 115,00
Cereal a base de farinha de milho, açúcar, amido, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de gluten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,29	R$ 145,00
Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, amido, extrato de malte, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de glúten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,29	R$ 145,00
Farinha de aveia, vitaminas e minerais.	500	R$ 0,28	R$ 140,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais.	300	R$ 0,30	R$ 90,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, aveia, vitaminas e minerais.	100	R$ 0,32	R$ 32,00
TOTAL MENSAL			**R$ 34.666,00**
TOTAL 12 MESES			**R$ 415.992,00**

Dietas Enterais Sistema Aberto			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	**SOCORRO**	**Valor Unitário da Dieta (2)**	**Total (3)=1X2**
Dieta padrão: normacalórica e normoproteica (com e sem fibras) (L)	0	R$ -00	R$ -00
Dieta padrão à base de soja: normacalórica e normoproteica com ou sem fibras (L)	0	R$ -00	R$ -00
Normocalórica/ hiperprotéica com ou sem fibras (L)	0	R$ -00	R$ -00
Hipercalórica/ normoprotéica c/ ou s/ fibras (L)	0	R$ -00	R$ -00
Hipercalórica/ hiperprotéica c/ ou s/ fibras (L)	0	R$ -00	R$ -00
Nefropatias em Tratamento conservador (L)	0	R$ -00	R$ -00
Nefropatias em Tratamento Dialítico(L)	0	R$ -00	R$ -00
Controle glicêmico normocalórica (L)	0	R$ -00	R$ -00
Controle glicêmico hipercalórica (L)	0	R$ -00	R$ -00
Hepatopatias (L)	0	R$ -00	R$ -00
Dieta enteral para lactentes (L)	5	R$ 138,14	R$ 690,70
Dieta pediátrica oligomérica (L)	0	R$ -00	R$ -00
Dieta específica para doença de Crohn (g)	400	R$ 3,93	R$ 1.572,00
SUBTOTAL - A			**R$ 2.262,70**

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:18:49 -03'00'

Dietas Enterais Sistema Fechado			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	SOCORRO	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Dieta Padrão: normocalórica e normoproteica com ou sem fibras (L)	300	R$ 134,37	R$ 40.311,00
Hipercalórica/normoproteica com ou sem fibras (L)	25	R$ 140,04	R$ 3.501,00
Hiperprotéica com ou sem fibras (L)	150	R$ 154,82	R$ 23.223,00
Hiperproteica com imunonutrientes (L)	40	R$ 212,63	R$ 8.505,20
Oligomérica normoproteica (L)	10	R$ 239,66	R$ 2.396,60
Oligomérica hiperproteica (L)	10	R$ 250,23	R$ 2.502,30
Nefropatias tratamento conservador (L)	5	R$ 237,61	R$ 1.188,05
Nefropatias tratamento dialítico(L)	10	R$ 264,42	R$ 2.644,20
Controle glicêmico normocalórica/normoproteica (L)	15	R$ 171,05	R$ 2.565,75
Controle Glicêmico hipercalórica/hiperproteica (L)	15	R$ 190,23	R$ 2.853,45
Controle Glicêmico normocalórica/hiperproteica (L)	10	R$ 187,13	R$ 1.871,30
Hepatopatias (L)	15	R$ 250,62	R$ 3.759,30
Padrão pediátrica com ou sem fibras (L)	5	R$ 167,80	R$ 839,00
Hipercalórica pediátrica com ou sem fibras (L)	1	R$ 167,80	R$ 167,80
Oligomérica pediátrica (L)	10	R$ 306,76	R$ 3.067,60
SUBTOTAL - B			R$ 99.295,55

Fórmulas Complementares (*) litros ou gramas			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	SOCORRO	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Água de coco natural (L)	10	R$ 11,61	R$ 116,10
Biscoito doce ou com/sem sal (g)	1.000	R$ 0,04	R$ 40,00
Pão para sanduíche (01 und - 50 g) (und)	100	R$ 1,69	R$ 169,00
Queijo mussarela ou prato (01 fatia - 15 g) (g)	1.000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
Suco de frutas com legumes contendo uma ou mais variedade de frutas e/ou legumes (L)	100	R$ 11,61	R$ 1.161,00
Chá (L)	75	R$ 6,63	R$ 497,25
Café (L)	60	R$ 6,14	R$ 368,40
Gelatina de água de coco (unid 100 ml)	30	R$ 3,81	R$ 114,30
Gengibre em pó (g)	10	R$ 0,13	R$ 1,30
Iogurte (L)	3	R$ 19,14	R$ 57,42
Sorvete (L)	0	R$ 64,68	R$ -00

Fórmulas Suplementares (*) litros ou gramas			
Coquetel laxante (L)	30	R$ 13,73	R$ 411,90
Suplemento oral líquido, hipercalórico e hiperproteico isentos de lactose e glúten. Com ou sem sabor, para pacientes adultos (L)	40	R$ 175,13	R$ 7.005,20
Suplemento oral líquido, hiperproteico com imunomoduladores. Para cicatrização. Para pacientes adultos (L)	30	R$ 270,99	R$ 8.129,70
Suplemento oral em pó, normocalórico, normoprotéico, nutricionalmente completo e balanceado. Isento de lactose e glúten. Para pacientes adultos (g)	500	R$ 0,36	R$ 180,00
Suplemento oral líquido, hiperproteico e hipercalórico, enriquecido com EPA, específico para pacientes oncológicos. Isento de lactose e glúten (L)	5	R$ 231,94	R$ 1.159,70
Suplemento para controle glicêmico, líquido, normoproteico e normocalórico. Isenta de lactose, sacarose e glúten (L)	5	R$ 104,13	R$ 520,65
Suplemento para controle glicêmico, líquido, hipercalórico e hiperproteico. Isenta de lactose, sacarose e glúten (L)	20	R$ 162,44	R$ 3.248,80
Emulsão lipídica composta de 100% de TCL, pronta para uso, com ou sem sabor, isenta de glúten (L)	1	R$ 595,90	R$ 595,90

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:19:03 -03'00'

Suplemento líquido hipercalórico para pacientes renais em tratamento conservador (L).	1	R$ 266,75	R$ 266,75
Suplemento líquido hipercalórico para pacientes renais em tratamento dialítico (L).	1	R$ 219,80	R$ 219,80
Suplemento líquido para pacientes hepatopatas (L)	3	R$ 241,44	R$ 724,32
Suplemento nutricional pediátrico, hipercalórico, normoprotéico, com ou sem fibras, com sabor. A partir de 1 ano de idade. Isento de lactose e glúten (L)	10	R$ 195,75	R$ 1.957,50
Suplemento infantil nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral e/ou oral, normocalórico, normoprotéico, com sabor. Para crianças a partir de 1 ano. Isento de lactose e glúten (g).	3.000	R$ 0,13	R$ 390,00
Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de gorduras e fibras.	10	R$ 278,20	R$ 2.782,00
Suplemento normocalórico, hiperprotéico e oligomérico.	10	R$ 249,57	R$ 2.495,70
Módulo de fibras solúveis, isentas de sacarose e glúten, que não altera a textura dos alimentos, indicado para auxiliar o funcionamento intestinal e glicêmico (g)	500	R$ 1,99	R$ 995,00
Módulo de fibras alimentares com probióticos, sem sabor, isento de glúten e que não altera a textura dos alimentos, indicado nos casos de diarreias (g).	2.000	R$ 1,76	R$ 3.520,00

Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) para nutrição oral e/ou enteral (ml).	100	R$ 0,57	R$ 57,00
Módulo de 100% maltodextrina (g).	500	R$ 0,25	R$ 125,00
Módulo de glutamina (aminoácido) sem sabor, para nutrição oral e/ou enteral (g).	500	R$ 1,25	R$ 625,00
Módulo de proteínas de lenta absorção. Sem glúten (g).	0	R$ 1,02	R$ -00
Módulo de proteínas de rápida absorção, rica em aminoácidos de cadeia ramificada (g).	2.000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
Espessante e gelificantes para alimentos, a base de goma xantana e cloreto de potássio. Sem sabor (g).	500	R$ 0,75	R$ 375,00
SUBTOTAL - C			**R$ 41.679,69**

FRUTAS			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	SOCORRO	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Banana	20	R$ 15,74	R$ 314,80
Laranja Pêra	10	R$ 9,70	R$ 97,00
Maçã nacional	20	R$ 26,47	R$ 529,40
Mamão	30	R$ 9,34	R$ 280,20
Melancia	15	R$ 5,76	R$ 86,40
Melão	15	R$ 10,93	R$ 163,95
Pêra	15	R$ 57,42	R$ 861,30
Uva	10	R$ 76,89	R$ 768,90
Abacaxi	15	R$ 19,67	R$ 295,05
Manga	15	R$ 15,70	R$ 235,50
Tangerina	15	R$ 14,48	R$ 217,20
SUBTOTAL - D			R$ 3.849,70
TOTAL MENSAL (A+B+C+D)			R$ 147.087,64
TOTAL 12 MESES			R$ 1.765.051,68

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:19:17 -03'00'

Fórmulas Lácteas e Cereais para elaboração de mamadeiras / TOBIAS BARRETO (GRAMAS) Quantidade Estimada Mensal (30 dias) (2)			
Tipo de Dieta em gramas	**T. BARRETO**	**Valor Unitário da Dieta (3)**	**Total**
Leite de vaca em pó integral instantâneo com prebióticos, para crianças acima de 12 meses de idade.	1000	R$ 0,43	R$ 430,00
Fórmula infantil destinada a atender as necessidades nutricionais dos prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica; acrescida de DHA e ARA – LCPufas, NUCLEOTÍDEOS, TCM (triglicérides de cadeia média), óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, oligoelementos e minerais.	0	R$ 0,54	R$ -00
Fórmula infantil para lactentes nos 0 - 6 meses de vida, acrescida de óleos vegetais, ômega 3 e 6, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	400	R$ 0,42	R$ 168,00
Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de vida, acrescida de óleos vegetais, ômega 3 e 6, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	800	R$ 0,42	R$ 336,00
Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, à base de proteína do leite, óleos vegetais e maltodextrina e enriquecida com vitaminas, nucleotídeos,LC-PUFAs, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos.	800	R$ 0,60	R$ 480,00
Fórmula infantil de partida com prebióticos para lactentes de 0-6 meses de idade, com nutrientes imunomoduladores (Nucleotídeos, Arginina, Selênio, Zinco, e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Com predominância do soro do leite.	1000	R$ 0,53	R$ 530,00
Fórmula infantil de seguimento com prebióticos para lactentes a partir de 6 meses de idade, enriquecida com Bifidobactérias e Lactobacilos com nutrientes imunomoduladores (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Com predominância do soro do leite.	500	R$ 0,58	R$ 290,00
Fórmula de enriquecimento do leite materno	0	R$ 8,10	R$ -00
Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses, com prebióticos e nutrientes imunomoduladores (Vitamina A, Nucleotídeos, Zinco, Selênio e Arginina), acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. A base de proteína parcialmente hidrolizada.	400	R$ 0,48	R$ 192,00
Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses de idade com prebióticos e com nutrientes imunomoduladores (Vitamina A, Nucleotídeos, Zinco, Selênio e Arginina); acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. A base de proteína parcialmente hidrolizada.	400	R$ 0,48	R$ 192,00

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:19:30 -03'00'

Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, destinada ao tratamento de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	400	R$ 0,56	R$ 224,00
Fórmula infantil hipoalergênica, com hidrólise parcial das proteínas do soro do leite, por ação da tripsina; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, LC PUFAS e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos	400	R$ 1,08	R$ 432,00
Fórmula infantil hipoalergênica, nutricionalmente completa, para lactentes, com proteínas do soro extensamente hidrolisadas e ultrafiltradas, 80% de peptídeos pequenos e 20% de aminoácidos livres e alergenicidade residual reduzida, indicado para o tratamento dos sintomas associados à alergia às proteínas do leite de vaca ou da soja, acrescida de LC-PUFAs (DHA e ARA).	400	R$ 1,15	R$ 460,00

Fórmula semi-elementar e hipoalergênica para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja e distúrbios absortivos, com baixa osmolaridade, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten.	200	R$ 1,03	R$ 206,00
Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, de alta absorção nutricionalmente completa, para lactentes de 0 – 12 meses, com adição de selênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).	200	R$ 1,86	R$ 372,00

Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, de alta absorção nutricionalmente completa, para crianças de 1 – 10 anos, com adição de selênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).	200	R$ 1,82	R$ 364,00
Fórmula infantil de origem vegetal, com composição específica para as necessidades do lactente, com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas, e enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	400	R$ 0,56	R$ 224,00
Amido de milho, isento de glúten.	100	R$ 0,38	R$ 38,00
Amido de milho, farinha de arroz, maltodextrina, vitaminas, minerais, isento de glúten.	500	R$ 0,42	R$ 210,00
Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, sabor tradicional baunilha, isento de glúten.	200	R$ 0,41	R$ 82,00

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:19:44 -03'00'

Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	500	R$ 0,41	R$ 205,00
Cereal a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	500	R$ 0,41	R$ 205,00
Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	500	R$ 0,41	R$ 205,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	500	R$ 0,41	R$ 205,00
Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, amido, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de glúten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,41	R$ 205,00
Cereal a base de farinha de milho, açúcar, amido, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de glúten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,42	R$ 210,00
Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, amido, extrato de malte, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de glúten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,42	R$ 210,00
Farinha de aveia, vitaminas e minerais.	500	R$ 0,40	R$ 200,00
Cereal à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais.	300	R$ 0,42	R$ 126,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, aveia, vitaminas e minerais.	100	R$ 0,44	R$ 44,00
TOTAL MENSAL			R$ 7.045,00
TOTAL 12 MESES			R$ 84.540,00

Fórmulas Lácteas e Cereais para elaboração de mamadeiras / SOCORRO (GRAMAS)			
Tipo de Dieta em gramas	**SOCORRO**	**Valor Unitário da Dieta (3)**	**Total**
Leite de vaca em pó integral instantâneo com prebióticos, para crianças acima de 12 meses de idade.	5000	R$ 0,43	R$ 2.150,00
Fórmula infantil destinada a atender as necessidades nutricionais dos prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica; acrescida de DHA e ARA – LCPufas, NUCLEOTÍDEOS, TCM (triglicérides de cadeia média), óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, oligoelementos e minerais.	500	R$ 0,55	R$ 275,00
Fórmula infantil para lactentes nos 0 - 6 meses de vida, acrescida de óleos vegetais, ômega 3 e 6, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	800	R$ 0,43	R$ 344,00

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:19:59 -03'00'

Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de vida, acrescida de óleos vegetais, ômega 3 e 6, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos	800	R$ 0,42	R$ 336,00
Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, à base de proteína do leite, óleos vegetais e maltodextrina e enriquecida com vitaminas, nucleotídeos,LC-PUFAs, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos	5000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
Fórmula infantil de partida com prebióticos para lactentes de 0-6 meses de idade, com nutrientes imunomoduladores (Nucleotídeos, Arginina, Selênio, Zinco, e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Com predominância do soro do leite	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00

Fórmula infantil de seguimento com prebióticos para lactentes a partir de 6 meses de idade, enriquecida com Bifidobactérias e Lactobacilos com nutrientes imunomoduladores (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Com predominância do soro do leite	1400	R$ 0,57	R$ 798,00
Fórmula de enriquecimento do leite materno	300	R$ 8,04	R$ 2.412,00
Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses, com prebióticos e nutrientes imunomoduladores (Vitamina A, Nucleotídeos, Zinco, Selênio e Arginina); acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. A base de proteína parcialmente hidrolizada	1200	R$ 0,48	R$ 576,00
Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses de idade com prebióticos e com nutrientes imunomoduladores (Vitamina A, Nucleotídeos, Zinco, Selênio e Arginina); acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. A base de proteína parcialmente hidrolizada	400	R$ 0,48	R$ 192,00

Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, destinada ao tratamento de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	1200	R$ 0,56	R$ 672,00
Fórmula infantil hipoalergênica, com hidrólise parcial das proteínas do soro do leite, por ação da tripsina; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, LC PUFAS e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos.	400	R$ 1,07	R$ 428,00
Fórmula infantil hipoalergênica, nutricionalmente completa, para lactentes, com proteínas do soro extensamente hidrolisadas e ultrafiltradas, 80% de peptídeos pequenos e 20% de aminoácidos livres e alergenicidade residual reduzida, indicado para o tratamento dos sintomas associados à alergia às proteínas do leite de vaca ou da soja, acrescida de LC-PUFAs (DHA e ARA).	400	R$ 1,14	R$ 456,00

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:20:15 -03'00'

Fórmula semi-elementar e hipoalergênica para lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja e distúrbios absortivos, com baixa osmolaridade, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten.	2400	R$ 1,03	R$ 2.472,00
Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, de alta absorção nutricionalmente completa, para lactentes de 0 – 12 meses, com adição de selênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).	1200	R$ 1,84	R$ 2.208,00

Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, de alta absorção nutricionalmente completa, para crianças de 1 – 10 anos, com adição de selênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).	400	R$ 1,79	R$ 716,00
Fórmula infantil de origem vegetal, com composição específica para as necessidades do lactente, com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas, e enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	800	R$ 0,55	R$ 440,00
Amido de milho, isento de glúten.	100	R$ 0,37	R$ 37,00
Amido de milho, farinha de arroz, maltodextrina, vitaminas, minerais, isento de glúten.	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, sabor tradicional baunilha, isento de glúten.	5000	R$ 0,41	R$ 2.050,00

Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 8 meses de idade.	500	R$ 0,40	R$ 200,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais e vitaminas, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	1000	R$ 0,41	R$ 410,00
Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, amido, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de glúten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,41	R$ 205,00
Cereal a base de farinha de milho, açúcar, amido, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de glúten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,41	R$ 205,00

Renilde Gonçalves da Silva
Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:20:34 -03'00'

Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, amido, extrato de malte, enriquecido com ferro e zinco, maltodextrina, isento de glúten e isento de traços de leite, para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância a lactose ou alérgicas a proteína do leite.	500	R$ 0,41	R$ 205,00
Farinha de aveia, vitaminas e minerais.	500	R$ 0,40	R$ 200,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais.	300	R$ 0,42	R$ 126,00
Cereal a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, aveia, vitaminas e minerais.	100	R$ 0,44	R$ 44,00
TOTAL MENSAL			R$ 27.047,00
TOTAL 12 MESES			R$ 324.564,00

Dietas Enterais Sistema Aberto			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	T. BARRETO	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Dieta padrão: normacalórica e normoproteica (com e sem fibras) (L)	0	R$ -00	R$ -00
Dieta padrão à base de soja: normacalórica e normoproteica com ou sem fibras (L)	0	R$ -00	R$ -00
Normocalórica/ hiperprotéica com ou sem fibras (L)	0	R$ -00	R$ -00
Hipercalórica/ normoprotéica c/ ou s/ fibras (L)	0	R$ -00	R$ -00
Hipercalórica/ hiperprotéica c/ ou s/ fibras (L)	0	R$ -00	R$ -00
Nefropatias em Tratamento conservador (L)	0	R$ -00	R$ -00
Nefropatias em Tratamento Dialítico(L)	0	R$ -00	R$ -00
Controle glicêmico normocalórica (L)	0	R$ -00	R$ -00
Controle glicêmico hipercalórica (L)	0	R$ -00	R$ -00
Hepatopatias (L)	0	R$ -00	R$ -00
Dieta enteral para lactentes (L)	0	R$ -00	R$ -00
Dieta pediátrica oligomérica (L)	0	R$ -00	R$ -00
Dieta especifica para doença de Crohn (g)	0	R$ -00	R$ -00
SUBTOTAL - A			R$ -00

Dietas Enterais Sistema Fechado			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	T. BARRETO	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Dieta Padrão: normocalórica e normoproteica com ou sem fibras (L)	5	R$ 91,56	R$ 457,80
Hipercalórica/normoproteica com ou sem fibras (L)	1	R$ 102,63	R$ 102,63
Hiperprotéica com ou sem fibras (L)	1	R$ 107,24	R$ 107,24
Hiperprotéica com imunonutrientes (L)	1	R$ 146,59	R$ 146,59
Oligomérica normoproteica (L)	1	R$ 165,23	R$ 165,23
Oligomérica hiperproteica (L)	1	R$ 172,52	R$ 172,52
Nefropatias tratamento conservador (L)	1	R$ 163,82	R$ 163,82
Nefropatias tratamento dialítico(L)	1	R$ 175,41	R$ 175,41
Controle glicêmico normocalórica/normoproteica (L)	1	R$ 117,93	R$ 117,93
Controle Glicêmico hipercalórica/hiperproteica (L)	1	R$ 131,15	R$ 131,15
Controle Glicêmico normocalórica/hiperproteica (L)	1	R$ 129,01	R$ 129,01
Hepatopatias (L)	1	R$ 172,79	R$ 172,79
Padrão pediátrica com ou sem fibras (L)	1	R$ 127,64	R$ 127,64
Hipercalórica pediátrica com ou sem fibras (L)	1	R$ 127,64	R$ 127,64
Oligomérica pediátrica (L)	1	R$ 211,49	R$ 211,49
SUBTOTAL - B			R$ 2.508,89

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:20:49 -03'00'

Fórmulas Complementares (*) litros ou gramas			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	T. BARRETO	Valor Unitário da Dieta (2)	Total (3)=1X2
Água de coco natural (L)	5	R$ 11,61	R$ 58,05
Biscoito doce ou com/sem sal (g)	500	R$ 0,04	R$ 20,00
Pão para sanduíche (01 und - 50 g) (und)	10	R$ 1,69	R$ 16,90
Queijo mussarela ou prato (01 fatia - 15 g) (g)	200	R$ 1,69	R$ 338,00
Suco de frutas com legumes contendo uma ou mais variedade de frutas e/ou legumes (L)	5	R$ 11,61	R$ 58,05
Chá (L)	5	R$ 6,63	R$ 33,15
Café (L)	5	R$ 6,14	R$ 30,70
Gelatina de água de coco (unid 100 ml)	0	R$ 3,81	R$ -00
Gengibre em pó (g)	0	R$ 0,13	R$ -00
Iogurte (L)	1	R$ 19,14	R$ 19,14
Sorvete (L)	0	R$ 64,68	R$ -00

Fórmulas Suplementares (*) litros ou gramas			
Coquetel laxante (L)	0	R$ 23,96	R$ -00
Suplemento oral líquido, hipercalórico e hiperproteico isentos de lactose e glúten. Com ou sem sabor, para pacientes adultos (L).	1	R$ 212,85	R$ 212,85
Suplemento oral líquido, hiperproteico com imunomoduladores. Para cicatrização. Para pacientes adultos (L).	1	R$ 330,84	R$ 330,84
Suplemento oral em pó, normocalórico, normoprotéico, nutricionalmente completo e balanceado. Isento de lactose e glúten. Para pacientes adultos (g).	0	R$ 0,39	R$ -00
Suplemento oral líquido, hiperproteico e hipercalórico, enriquecido com EPA, específico para pacientes oncológicos. Isento de lactose e glúten (L).	0	R$ 282,77	R$ -00
Suplemento para controle glicêmico, líquido, normoproteico e normocalórico. Isenta de lactose, sacarose e glúten (L).	1	R$ 125,45	R$ 125,45
Suplemento para controle glicêmico, líquido, hipercalórico e hiperproteico. Isenta de lactose, sacarose e glúten (L).	1	R$ 197,23	R$ 197,23
Emulsão lipídica composta de 100% de TCL, pronta para uso, com ou sem sabor, isenta de glúten (L).	0,2	R$ 730,75	R$ 146,15
Suplemento líquido hipercalórico para pacientes renais em tratamento conservador (L).	0	R$ 325,62	R$ -00
Suplemento líquido hipercalórico para pacientes renais em tratamento dialítico (L).	0	R$ 267,83	R$ -00
Suplemento líquido para pacientes hepatopatas (L).	0	R$ 294,47	R$ -00
Suplemento nutricional pediátrico, hipercalórico, normoprotéico, com ou sem fibras, com sabor. A partir de 1 ano de idade. Isento de lactose e glúten (L).	1	R$ 238,22	R$ 238,22
Suplemento infantil nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral e/ou oral, normocalórico, normoprotéico, com sabor. Para crianças a partir de 1 ano. Isento de lactose e glúten (g).	200	R$ 0,11	R$ 22,00
Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de gorduras e fibras.	0	R$ 339,72	R$ -00
Suplemento normocalórico, hiperprotéico e oligomérico.	0	R$ 304,48	R$ -00
Módulo de fibras solúveis, isentas de sacarose e glúten, que não altera a textura dos alimentos, indicado para auxiliar o funcionamento intestinal e glicêmico (g).	200	R$ 2,40	R$ 480,00
Módulo de fibras alimentares com probióticos, sem sabor, isento de glúten e que não altera a textura dos alimentos, indicado nos casos de diarreias (g).	200	R$ 2,12	R$ 424,00

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:21:04 -03'00'

Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) para nutrição oral e/ou enteral (ml).	50	R$ 0,66	R$ 33,00
Módulo de 100% maltodextrina (g).	300	R$ 0,26	R$ 78,00
Módulo de glutamina (aminoácido) sem sabor, para nutrição oral e/ou enteral (g).	0	R$ 1,50	R$ -00
Módulo de proteínas de lenta absorção. Sem glúten (g).	0	R$ 1,22	R$ -00
Módulo de proteínas de rápida absorção, rica em aminoácidos de cadeia ramificada (g).	0	R$ 0,99	R$ -00
Espessante e gelificantes para alimentos, a base de goma xantana e cloreto de potássio. Sem sabor (g).	50	R$ 0,90	R$ 45,00
SUBTOTAL - C			**R$ 2.906,73**

FRUTAS			
SERVIÇOS			
Tipo de Dieta	**T. BARRETO**	**Valor Unitário da Dieta (2)**	**Total (3)=1X2**
Banana	1	R$ 15,84	R$ 15,84
Laranja Pêra	1	R$ 9,76	R$ 9,76
Maçã nacional	1	R$ 26,64	R$ 26,64
Mamão	1	R$ 9,40	R$ 9,40
Melancia	1	R$ 5,80	R$ 5,80
Melão	1	R$ 11,00	R$ 11,00
Pêra	1	R$ 57,80	R$ 57,80
Uva	1	R$ 77,40	R$ 77,40
Abacaxi	1	R$ 19,80	R$ 19,80
Manga	1	R$ 15,80	R$ 15,80
Tangerina	1	R$ 15,61	R$ 15,61
SUBTOTAL - D			**R$ 264,85**
TOTAL MENSAL (A+B+C+D)			**R$ 5.680,47**
TOTAL 12 MESES			**R$ 68.165,64**

Renilde Gonçalves da Silva

Assinado de forma digital por Renilde Gonçalves da Silva
Dados: 2023.01.23 17:21:18 -03'00'